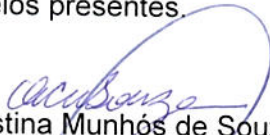


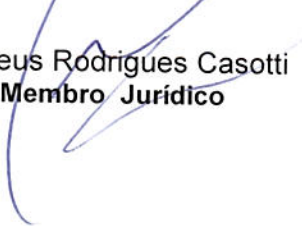
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 027/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DO SETOR NOVA CARAPINA – 1ª ETAPA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Mateus Rodrigues Casotti, Maria Elisabeth Camatta e Milena Plaster Benevides Freitas, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no jornal "A Tribuna", nas edições do dia 10/09/2013, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.** Sr. Lucimar Luiz Galter; **Rodaeng Engenharia Ltda.** – Sr. Raymundo Nonato Ferreira Filho; **Samon Saneamento e Montagens Ltda.** – Sr. Leonardo Ribeiro Santos; **SER - Sistemas Renováveis Ltda.** – Bianca Lepaus Pirola; e **T&T Engenharia, Irrigação e Sistemas de Automação Ltda.** – Sr. Rafael Ribeiro Martins. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** todas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase, e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.: R\$ 1.489.998,72 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); Rodaeng Engenharia Ltda.: R\$ 1.584.650,35 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos); Samon Saneamento e Montagens Ltda.: R\$ 1.595.680,27 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos); SER - Sistemas Renováveis Ltda.: R\$ 1.600.892,57 (um milhão, seiscentos mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) e T&T Engenharia, Irrigação e Sistemas de Automação Ltda.: R\$ 1.625.291,06 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e seis centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital, estando portanto classificadas. O representante da licitante Rodaeng Engenharia Ltda, manifestou seu interesse em utilizar dos benefícios constantes da Lei Complementar 123, visto se enquadrar como Micro Empresa, conforme Declaração apensa à sua documentação de habilitação. Compulsando os autos, verificou a Comissão que apesar de existir na documentação de habilitação referida Declaração de Micro Empresa, a empresa Rodaeng Engenharia Ltda também acostou em sua documentação de habilitação a Relação Detalhada de Obras e Valor Residual, onde registra o valor de R\$ 4.938.114,00 em obras no exercício de 2013, bem como em seu balanço patrimonial

encerrado em 31/12/2012 registra um valor de faturamento de R\$ 4.251.003,08, o que não lhe daria o direito de utilizar tal benefício. Ante a manifestação do representante legal da licitante Rodaeng Engenharia Ltda em apresentar recurso a tal consideração, a CPL manteve a classificação das propostas e publicou o resultado na seguinte forma: 1ª classificada: Engesan Engenharia e Saneamento Ltda., com o valor de R\$ 1.489.998,72 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); 2ª classificada: Rodaeng Engenharia Ltda, com o valor de R\$ 1.584.650,35 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos); 3ª classificada: Samon Saneamento e Montagens Ltda, com o valor de R\$ 1.595.680,27 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos); 4ª Classificação: SER - Sistemas Renováveis Ltda., com o valor de R\$ 1.600.892,57 (um milhão, seiscentos mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) e 5ª classificada: T&T Engenharia, Irrigação e Sistemas de Automação Ltda, com o valor de R\$ 1.625.291,06 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e seis centavos). Para cumprimento da fase recursal, a CPL informou que o prazo inicia-se dia 23/10/2013 e encerra-se no dia 29/10/2013 às 17:00 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h 50 min. horas, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL

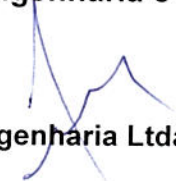

Hélio de Sousa
Membro Financeiro


Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico

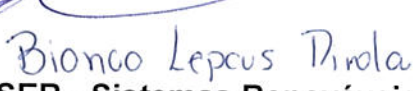

Milena Plaster Benevides Freitas
Membro Administrativo


Maria Elizabeth Camatta
Membro Técnico


1. **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.**


2. **Rodaeng Engenharia Ltda.**


3. **Samon Saneamento e Montagens Ltda.**


4. **SER - Sistemas Renováveis Ltda.**


5. **T&T Engenharia, Irrigação e Sistemas de Automação Ltda.**